



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – MAIO/2023

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagem, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Antonio Marcos Toledo Xavier			R\$ 456,51	R\$ 5.000,00						R\$ 160,00			R\$ 5.616,51
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 700,07	R\$ 5.300,00	R\$ 1.170,00	R\$ 55,00							R\$ 7.225,07
Edmilson Francisco de Sousa			R\$ 436,94	R\$ 5.400,00	R\$ 750,00	R\$ 55,00							R\$ 6.641,94
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.761,17	R\$ 2.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 96,00							R\$ 5.257,17
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 845,31	R\$ 5.200,00	R\$ 600,00	R\$ 70,00							R\$ 6.715,31
Givaldo Charles Dantas Simões			R\$ 385,13	R\$ 5.800,00	R\$ 1.220,00	R\$ 55,00							R\$ 7.460,13
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 4.550,00	R\$ 550,00								R\$ 209,99	R\$ 5.309,99
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 2.140,72	R\$ 4.000,00	R\$ 550,00								R\$ 6.690,72
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 40,00	R\$ 5.356,00	R\$ 1.300,00								R\$ 6.696,00
Lucieldo Silva				R\$ 5.300,00	R\$ 1.339,00								R\$ 6.639,00
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 474,89	R\$ 4.050,00	R\$ 450,00							R\$ 99,99	R\$ 5.074,88
Rayssa Aline Batista de Araujo			R\$ 132,50	R\$ 734,72	R\$ 850,80		R\$ 408,10	R\$ 390,00					R\$ 2.516,12
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 595,89	R\$ 4.766,00	R\$ 1.330,00								R\$ 6.691,89
Ycleyber Trajano da Silva			R\$ 1.370,00	R\$ 4.600,00	R\$ 550,00	R\$ 167,30							R\$ 6.687,30

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Antônio Marcos Toledo Xavier**, foi ressarcido o valor de R\$ 2.756,55 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) onde o valor de R\$ 2.859,96 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) foi glosado em virtude de despesas realizadas após a extinção do mandato parlamentar.

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 529,07 (quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.598,74 (Seis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) onde o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado em virtude de exceder ao limite disposto para a categoria “assessoria parlamentar”.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto**, foi ressarcido o valor de R\$ 5.228,53 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) onde o valor de R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) foi glosado em virtude de exceder ao limite disposto para a categoria “divulgação de atividades”, considerando que o vereador optou por utilizar o limite de 80% (oitenta por cento) do subsídio do vereador.

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 19,31 (dezenove reais e trinta e um centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 764,13 (setecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) foi glosado conforme art. 2º da Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais) onde o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) foi glosado em virtude do §5º, art. 4º do ato de mesa diretora 03/2019.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 13 de JUNHO de 2023.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO (CCI)

Presidente CCI

Membro CCI

Membro CCI